



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 11/07/2019

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade 22.08.19 dily -
----------	--

Relatório Inspetivo: INT-358/2019

**1. Entidade averiguada**

Nome:

NIF:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Representante Legal:

Operador Marítimo Turístico:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**2. Âmbito da inspeção:**

**Iniciativa inspetiva ordinária:** No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 13 de junho de 2019, foi realizada ação inspetiva ao Operador Marítimo Turístico elencado no Ponto 1., do presente relatório, pela equipa inspetiva constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspectora Ana Passinhas no dia 18-06-2019.

**3. Descrição**

**Irregularidades detetadas:**

Não foram detetadas situações irregulares no decorrer da ação de inspeção.

**4. Enquadramento legal:**

- Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A de 23 de outubro (Aprova o Regulamento da Atividade Marítimo -Turística dos Açores – RAMTA) alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril;

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que não foram detetadas situações irregulares propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento ao operador marítimo-turístico, inspecionado.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>.

Angra do Heroísmo, 11 de julho de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa